

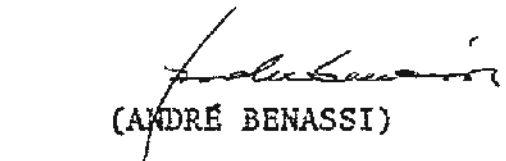
LEI Nº 2626, DE 07 DE ABRIL DE 1983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 29 de março de 1983, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2525, de 30 de outubro de 1981.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três.-

  
(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

mmf.-